



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei Complementar n. 01 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 13 de janeiro de 2025.

Ementa: "Cria na estrutura administrativa do Poder Executivo, inserta na Lei Complementar nº 44, de 23 dezembro de 2016, a Secretaria Extraordinária de Intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos e um cargo de secretário".

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei Complementar n. 01/2025, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal dispõe sobre a criação da Secretaria Extraordinária de Intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos e um cargo de secretário.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art.37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal.

A criação da Secretaria Extraordinária de Intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos tem por finalidade adequar situação relevante na estrutura administrativa da instituição e da prefeitura.

Importante destacar que como se trata de uma secretaria extraordinária, ela existirá durante o tempo que permanecer a intervenção, extinguindo-se,





automaticamente, quando ela cessar, o que, em tese, ocorreria com a manifestação da sociedade em recompor a Irmandade e assumir o hospital com a reinstituição da Provedoria e da Mesa Diretora.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 15 de janeiro de 2025

David Cauã Mendes Costa **Relator** 





## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=MG3J2J53U8G0TZ26">https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MG3J-2J53-U8G0-TZ26

